

DECRETO N.º 174/2017

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE PERITIBA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso X, art. 111, da Lei Orgânica do município de Peritiba alterada em 16 de Dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação amigável, LOTE URBANO N° 05-A com área total de 1.041m² (Hum mil e quarenta e um centímetro quadrado), matrícula sob n° 27.026 e LOTE URBANO N° 05-B com área de 938,76m² (Novecentos e trinta e oito metros e setenta e seis centímetros quadrados), matrícula sob n° 27.027, pertencente ao Sr. **JOÃO SEBALDO FINGER**.

Art. 2.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, em 01 de Dezembro de 2017.

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado
Em., 01/Dezembro/2017.

Celestino Borges Vieira
Responsável pela publicação